



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 48/2026, destinado à contratação de instituição financeira para o gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais;

Considerando a necessidade de obter informações acerca dos procedimentos adotados pela Administração Municipal durante a realização do referido certame;

Considerando a importância da transparência e da publicidade dos atos administrativos, especialmente no que se refere aos documentos e exigências relacionados aos processos de contratação pública;

Considerando a competência constitucional do Poder Legislativo para fiscalizar os atos da Administração Pública Municipal e acompanhar a regularidade dos procedimentos administrativos.

Diante dessas considerações, solicitamos ao Senhor Prefeito Municipal o seguinte pedido de informações:

A) Qual foi a data efetiva de encerramento do Contrato nº 125/2019, celebrado entre o Município de Pirassununga e o Banco Santander?

B) Após o encerramento do referido contrato, qual instrumento jurídico ou autorização administrativa permitiu que o Município continuasse encaminhando mensalmente ao Banco Santander os arquivos da folha de pagamento? Encaminhar cópia do respectivo documento.

C) Quem foi o responsável pela autorização ou determinação para a continuidade do envio dos arquivos da folha de pagamento ao Banco Santander após o encerramento do contrato?

D) Durante o período posterior ao encerramento do Contrato nº 125/2019 e anterior à contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 48/2026, o Banco Santander recebeu algum pagamento, remuneração, tarifa ou outra vantagem financeira do Município relacionada ao processamento ou gerenciamento da folha? Em caso positivo, informar valores e encaminhar os documentos correspondentes.

E) Em relação ao Pregão Eletrônico nº 43/2024, que teve como objeto o gerenciamento da folha de pagamento e foi declarado deserto, informar quais medidas foram adotadas pela Administração após o encerramento do certame e por qual motivo um novo procedimento licitatório somente foi realizado em 2026. Qual foi o valor inicialmente previsto pela Prefeitura para dar início ao Pregão.



F) Por que houve diferença entre o primeiro e o segundo Pregão, os valores foram menor?

G) No Pregão Eletrônico nº 48/2026, o Banco Santander apresentou efetivamente o Plano de Implantação da Folha de Pagamento? Em caso positivo, encaminhar cópia integral do documento apresentado.

H) A apresentação do Plano de Implantação da Folha de Pagamento era uma exigência prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2026? Em caso positivo, indicar expressamente o item ou subitem do edital que estabelecia essa exigência.

I) Caso a apresentação do Plano de Implantação estivesse prevista no edital e não tenha sido apresentado pelo Banco Santander, qual foi o fundamento utilizado pela Administração para considerar atendida essa exigência, considerando a justificativa registrada na Ata de que o banco já possuía as informações dos servidores e recebia mensalmente os arquivos da folha?

J) Encaminhar cópia da declaração apresentada pelo Banco Santander que foi considerada válida pela Administração em relação ao Plano de Implantação da Folha de Pagamento.

K) Quais medidas foram adotadas pelo Município para assegurar que o fato de o Banco Santander já possuir as informações dos servidores e receber mensalmente os arquivos da folha antes da contratação decorrente do Pregão nº 48/2026 não lhe conferiu vantagem em relação aos demais possíveis participantes do certame?

L) Informar quais instituições financeiras demonstraram interesse ou participaram das fases preparatórias do Pregão Eletrônico nº 48/2026 e quais efetivamente apresentaram proposta no certame. E quais foram desclassificados e os motivos da desclassificação.

M) Encaminhar cópia da manifestação da Secretaria Municipal de Finanças ou unidade responsável pela folha de pagamento que fundamentou a dispensa ou desnecessidade do Plano de Implantação apresentado na fase de habilitação.

N) Encaminhar cópia dos documentos que demonstrem a base legal e administrativa utilizada para o compartilhamento dos dados dos servidores e dos arquivos da folha de pagamento com o Banco Santander durante o período em que não havia contrato vigente.

O) Prestar outras informações pertinentes ao assunto.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2026.

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus”
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=DHAAM9F4KNWXW5W2>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DHAA-M9F4-KNWX-W5W2

CARLOS LUIZ DE DEUS

Vereador - 1º Secretário